



MUNICÍPIO DE¹ PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



LEI Nº 019/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

“AUTORIZA O EXECUTIVO A CEDER EM COMODATO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS OBJETIVANDO A GERAÇÃO DE RENDAS NO MUNICÍPIO DE PLANALTO/SP E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO, Prefeita Municipal de Planalto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Planalto, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder em comodato, máquinas de costura diversas, e utensílios a entidades que visem à geração de rendas e empregos no Município de Planalto, ou em outros municípios.

Art. 2º - Referida cessão deverá ser firmada com entidades governamentais, não governamentais, associações ou cooperativas de reconhecida idoneidade devidamente comprovadas.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente correrão das verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessários na forma da Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-SP, Paço Municipal “Gelsomino Toloy, 29 de abril de 2025.



MUNICÍPIO DE² PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO
PREFEITA MUNICIPAL

PRISCILA VALVERDE PACHECO DOS SANTOS
OAB/SP 457396

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA